



CÂMARA MUNICIPAL DE URUANA DE MINAS.

CEP: 38630-000 – Estado de Minas Gerais
CGC/MF 02.303.129/0001-02

RESOLUÇÃO Nº018, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2000.

Dá nova redação ao art. 27º, da Resolução 004, de 3 de Julho de 1997.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE URUANA DE MINAS, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o art 84, I, d, da Resolução 003, de 3 de Julho de 1997, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele, em seu nome, promulga a seguinte resolução:

Art. 1º O art.27 da Resolução 004, de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 27. Aberta a reunião, o 1º Secretário faz a leitura de um texto bíblico e da ata da reunião anterior, que o Presidente considerará aprovada, independentemente da votação, ressalvada a retificação.”

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Uruana de Minas (MG), 17 de Novembro de 2000.


VEREADOR JESUS RIBEIRO
Presidente


VEREADORA LEIVA ALVES
1ª Secretária

Publicado no Quadro de
Avisos, no Saguão da Câmara.
EM 17/11/2000

SERVIDOR RESPONSÁVEL
Selma Nunes de Andrade
Secretária Executiva da Câmara
Municipal de Uruana de Minas -MG